



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Regime de Urgência

Aprovado em 10/02/2003

Presidente

Autógrafo

Lei nº 2040

de 12

de

fevereiro

de 2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.307,51 (sete mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos) e dá outras correlatas providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 7.307,51 (sete mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos) para fazer face às despesas não previstas no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro de 2003, conforme dotação orçamentária abaixo:

02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.08.20.605 – Abastecimento

02.08.20.605.0029.1.0044.000 – Fabrica de Ração R\$ 7.307,51

4.490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 7.307,51

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA R\$ 7.307,51

Art. 2º - Fica anulada do Orçamento-Programa vigente, na forma do que dispões o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as dotações orçamentárias adiante discriminadas:

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos

02.06.20.605.0028.1.018.000 – Const. Mercado Produtor R\$ 7.307,51

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 7.307,51

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R\$ 7.307,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 12 de fevereiro de 2003.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal